



PL nº 452/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 452/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir a "Semana de Conscientização Por Uma Internet Segura para Crianças e Adolescentes" no Calendário de Eventos do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a iniciativa da instituição de uma Semana de Conscientização por um Ambiente Virtual Seguro para Crianças e Adolescentes, tem o objetivo de proteger esse público da exposição a conteúdos inadequados e de riscos associados ao uso da internet, buscando alertar sobre desafios perigosos que se popularizam nas redes sociais, como o "Baleia Azul" e outros, que ameaçam a integridade física e emocional dos jovens. O projeto também enfatiza a necessidade de combater o discurso de ódio, o cyberbullying, o conteúdo impróprio e outras formas de violência online, que podem impactar negativamente o desenvolvimento dos adolescentes. A proposta visa promover o diálogo familiar, o acompanhamento psicológico e a regulação de conteúdos digitais, reforçando a importância de um ambiente virtual seguro.

Diante da crescente vulnerabilidade dos jovens nas plataformas digitais, solicita-se o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa medida, que contribuirá para a sensibilização social, a formulação de políticas públicas e a garantia de um espaço digital protegido e adequado para crianças e adolescentes.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição da Semana de Conscientização por um Ambiente Virtual Seguro para Crianças e Adolescentes busca proteger os jovens dos riscos digitais, promovendo segurança, educação e prevenção contra conteúdos inadequados e ameaças online, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,